



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4437 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TRANSFERE O GOZO DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o art. 176 da Lei Municipal Complementar nº 002 de 15 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que, o feriado nacional em comemoração à Proclamação da República, no dia 15 de novembro de cada ano, cairá numa sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), será gozado pelos servidores desta municipalidade na data de 14 de novembro de 2024 (quinta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de outubro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO